



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RONDINHA

LEI MUNICIPAL Nº 3.139, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019.

“ALTERAR OS ARTIGOS 3º, 24 E ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 1.718 DE 2.002.”

ALDOMIR LUIZ CANTONI, Vice Prefeito Municipal no cargo de Prefeito Municipal de Rondininha, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao dispositivo no artigo 56 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º. Altera o artigo 3º e Anexo I, da Lei Municipal nº 1.718 de 2002, no que diz respeito aos cargos Médico I e Médico II.

Parágrafo Único: O cargo de Médico no quadro de cargos do Município de Rondininha será integrado pela seguinte categoria funcional, número de vagas e padrão de vencimento:

Denominação Da Categoria Funcional	Nº De Cargos	Padrão
Médico I	02	27
Médico II	02	26

Art. 2º Altera o Inciso I, do artigo 24, da Lei Municipal nº 1.718 de 2002, alterando os parâmetros do padrão 27 e incluindo o padrão 28:

PADRÃO	COEFICIENTES SEGUNDO A CLASSE				
	A	B	C	D	E
26	20.00	20.04	20.08	20.12	20.16
27	23.00	23.40	23.44	23.48	23.52



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RONDINHA

Art. 3º. Altera o Anexo I da lei Municipal nº 1.718 de 2002, no que diz respeito à carga horaria do cargo Médico I, que passa à ser de 20 horas semanais.

Art.4º. As demais disposições da Lei Municipal 1.718 de 2002 permanecem inalteradas.

Art.5º. Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Contratação Temporária de dois profissionais para o cargo de Médico II.

§ 1º. O prazo da contratação será de 12 (doze) meses, ou até o preenchimento da vaga por Concurso Público.

§ 2º. Para a contratação a administração poderá utilizar de processo seletivo válido ou, na falta deste, realizar novo processo.

§3º. Estender-se-ão aos contratados, no que couber, às vantagens de direito do Servidor de carreira;

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

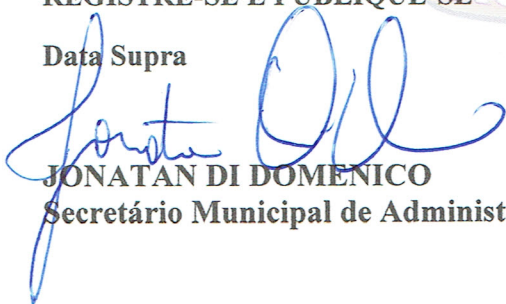
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDINHA EM 27 DE DEZEMBRO DE 2019.

ALDOMIR LUIZ CANTONI

Prefeito Municipal em exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data Supra


JONATAN DI DOMENICO
Secretário Municipal de Administração